



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade declarar como Área de Preservação Permanente (APP) o terreno municipal conhecido como "Área da Torre", localizado no bairro São Pedro, por se tratar de espaço ambientalmente sensível, dotado de relevante vegetação nativa remanescente de Mata Atlântica e de expressiva importância ecológica, paisagística e comunitária.

O referido remanescente encontra amparo legal na Lei Federal nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica), bem como no Código Florestal - Lei Federal nº 12.651/2012, que definem parâmetros para proteção de ecossistemas, áreas verdes urbanas e formações vegetais naturais. Trata-se de uma das últimas áreas contínuas de vegetação significativa no bairro São Pedro, desempenhando papel fundamental na manutenção da biodiversidade local.

O terreno vem sofrendo pressões antrópicas severas, como abertura de acessos irregulares, terraplanagens e ocupações desordenadas, ocasionando a perda gradual da cobertura vegetal. A continuidade desses impactos coloca em risco o ecossistema ali presente e a qualidade ambiental da região.

A Área da Torre abriga fauna diversificada, frequentemente registrada pela comunidade local, incluindo jacus, micos, tucanos, gambás, gavião-carcará, maritacas, araras, guaxinins e capivaras. A manutenção desse habitat é essencial para garantir a sobrevivência das espécies e seu deslocamento, funcionando como corredor ecológico.

A preservação da área atende ao interesse público, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, proteção de recursos naturais, equilíbrio ecológico urbano e oportunidades de educação ambiental.

Diante da relevância ambiental, social e comunitária do tema, solicita-se o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição.

Palácio Barbosa Lima, 4 de dezembro de 2025.

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes
Coelho - Pardal - União Brasil

Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar -
União Brasil

